

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE - 2025

- 1. O credenciamento de novos(as) docentes, que iniciarão suas atividades no ProfHistória em 01/04/2026, será constituído de duas etapas, uma local e outra nacional.
- 1.1 A etapa local é de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local (CAL), que deve avaliar as candidaturas, conforme os critérios deste Edital.
- 1.2 Cada Instituição Associada do ProfHistória deverá definir uma comissão de avaliação local, que terá as seguintes atribuições:
 - a) verificar a adequação das candidaturas, no âmbito local, aos critérios definidos no Edital:
 - b) selecionar candidaturas que atendam o disposto no Edital;
 - c) elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do item 5, Parte I, do presente Edital.
- 1.3 A etapa nacional é da responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que avaliará o conjunto das candidaturas aprovadas pelas Comissões Acadêmicas Locais.
- 2. Podem se candidatar ao credenciamento como professor(a) permanente do ProfHistória:
 - a) Docentes ativos das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), vinculados às Instituições Associadas ao ProfHistória.
 - b) Em casos excepcionais, docentes aposentado(a)s e servidore(a)s técnico(a)-administrativo(a)s da carreira de nível superior vinculado(a)s às Instituições Associadas ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.
 - c) Em casos excepcionais, docentes ativos da carreira do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) de outras instituições que apresentem candidatura a uma Instituição Associada ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.
 - c.1. No caso desse(a)s docentes, é preciso que a **Reitoria** ou uma **Pró-Reitoria** da instituição de origem do(a) candidato(a) autorize sua atuação no Programa por meio da apresentação de uma declaração.
 - c.2. Esse(a)s candidato(a)s assumem o compromisso de atuação presencial nas



diferentes atribuições de docente permanente.

- 3. Dos documentos a serem apresentados pelo(a)s candidato(a)s:
- I. Carta de candidatura ao credenciamento no ProfHistória no curso de mestrado, com no mínimo de duas e o máximo de três páginas, na qual deve obrigatoriamente constar:
 - a) Linha de pesquisa escolhida para atuar: 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas;
 - b) disponibilidade de orientação no quadriênio (2025-2028), indicando quantidade de mestrando(a)s a serem orientado(a)s;
 - c) caso exista, informar a atuação em outros programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais;
 - d) indicação de, ao menos, três disciplinas que possa ministrar no curso de Mestrado do ProfHistória, retiradas do catálogo disponível no link: http://site.profhistoria.com.br/estrutura-do-curso/;
 - e) disponibilidade para assumir cargos de gestão local e nacional no ProfHistória;
 - f) o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.
- II. Diploma de Doutorado em História, Educação ou áreas afins.
- III. Cópia em *Portable Document Format* (PDF) do Currículo Lattes atualizado.
- IV. Comprovação de quatro produções qualificadas feitas entre 2021 e 2025. Podem ser: artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as quatro produções comprovadas, uma delas pode ser produção técnica relacionada ao Ensino de História.
 - a) Por produção qualificada, compreende-se artigos publicados em periódicos acadêmicos com Qualis A ou B e livros com ISBN, com mais de 50 páginas e publicados por editoras nacionais ou internacionais. No caso de produção técnica, necessariamente precisa ter relação com o Ensino de História. Não serão considerados como produção técnica: apresentação de trabalho em evento acadêmico, publicação de trabalho completo em anais, parecer para periódico acadêmico ou parecer para agência de fomento.
- V. Projeto de pesquisa articulado com a área de concentração (Ensino de História) e/ou as linhas de pesquisa 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas, do ProfHistória, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, incluindo a bibliografía.
- 3.1 A homologação da candidatura será feita pela Comissão Acadêmica Local e ocorrerá a partir da entrega e da verificação dos documentos mencionados acima.



- 3.2 Os documentos supracitados devem ser apresentados em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem do I ao V, tendo uma capa inicial que contenha o nome completo do(a) candidato(a) e o título: "Candidatura ao credenciamento docente 2025 do ProfHistória".
- 3.3 Para comprovar a produção intelectual deve-se seguir rigorosamente as seguintes indicações:
 - a) Para artigo em periódico acadêmico: a primeira página do artigo.
 - b) Para livro integral digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica e sumário.
 - c) Para coletânea digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica e sumário.
 - d) Para capítulo em coletânea digitalizar as seguintes partes: página da ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.
- 4. As Comissões Acadêmicas Locais devem avaliar as candidaturas considerando:
- I. os compromissos assumidos na carta de candidatura em relação às atividades de ensino, pesquisa e gestão no ProfHistória;
- II. a qualidade do projeto de pesquisa e sua relação com a área de concentração e/ou linhas de pesquisa do ProfHistória;
- III. a coerência da produção acadêmica com a trajetória do(a) candidato(a), avaliada a partir do currículo Lattes;
- IV. a comprovação das quatro produções intelectuais indicadas pelo(a) candidato(a);
- V. a vinculação institucional do(a) candidato(a) de acordo com o item 2 deste Edital.
- 4.1 Caso nenhuma candidatura cumpra os critérios, pode-se decidir pelo não credenciamento de docentes.
- 4.2 Só devem ser enviados para a Comissão Acadêmica Nacional a documentação das candidaturas aprovadas pelas Comissões Acadêmicas Locais.
- 5. Os documentos necessários para o envio das candidaturas aprovadas pela Comissão Acadêmica Local à Comissão Acadêmica Nacional são:
- I. Ata da Reunião da Comissão Local, contendo obrigatoriamente parecer substantivo, com os seguintes itens:
 - a) número e nome de candidato(a)s inscrito(a)s para a seleção na Instituição Associada;
 - b) Lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção, indicando clara relação entre as candidaturas e os critérios de seleção;
 - c) relação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s na seleção, indicando argumentos que justifiquem a decisão;
 - d) parecer final com a decisão da Comissão. O parecer precisa indicar a necessidade do número de candidato(a)s aprovado(a)s com vistas ao bom



funcionamento do programa na localidade. O indicativo de novos credenciamentos deve considerar o número de docentes existentes localmente, a quantidade de orientação sob responsabilidade desses docentes no momento e o quantitativo de disciplinas ministradas por esse(a)s professore(a)s no programa, entre 2021 e 2025;

- e) a relação dos membros participantes da Comissão.
- II. Arquivo único com a documentação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s pela Comissão Acadêmica Local, organizado em ordem alfabética do nome de cada candidato(a).
- III. Os documentos exigidos (Ata e Arquivo único) deverão ser enviados em arquivos separados em formato PDF para o e-mail da Secretaria Nacional do ProfHistória profhistoria.ufrj@gmail.com.

6. Cronograma:

Atividade	Data prevista
Publicação e divulgação do edital	Outubro de 2025
Período de inscrições das candidaturas na instituição associada	De 1º de novembro a 30 de novembro de 2025
Período de avaliação das candidaturas na instituição associada	Definido em âmbito local
Envio dos documentos pelas instituições associadas locais para a CAN	Entre 15 e 29 de dezembro de 2025
Divulgação dos resultados	16 de março de 2026
Período de recursos	Até 20 de março de 2026
Resultado final	31 de março de 2026

- 7. Cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.
- 8. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da candidatura.
- 9. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação Acadêmica Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025